



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

DIEx nº 1682-SecApJur/DFPC
EB: 64474.004837/2015-29

Brasília, DF, 11 de maio de 2015.

Do Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar
Assunto: remessa de documentação
Anexo: Denúncia ao Ministério Público Militar

1. Versa o presente expediente sobre remessa de cópia de documentação encaminhada ao Procurador de Justiça Militar do Rio de Janeiro-RJ.
2. Encaminho a essa Região Militar, por intermédio de V Sa, cópia do requerimento referente a abertura de Procedimento Administrativo Investigatório em face do SFPC/I e integrantes da Assessoria Jurídica. Tal procedimento foi requisitado pelo Sr. FERNANDO HUMBERTO H. FERNANDES e ARY A. BRANDÃO DE OLIVEIRA, ambos advogados.
3. Por fim, informo que a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados está ciente do fato e se coloca a disposição dessa Região Militar, para prestar as informações necessárias, sob sua responsabilidade, sobre os autores e seus registros.

Por ordem do Sr Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados.

PAULO CEZAR GOMES CARRILHO - Cel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"

Fl. 07
Y

JOSÉ CARLOS ANDRADE MARANHÃO - Cel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"

propaganda direta do escritório BC&G Advogados Associados. No entanto, já é conhecido no meio dos CAC que com a contratação desse escritório, a decisão do processo administrativo será satisfatória.

5. Disseram, ainda, que existem suspeitas de que nem a defesa é feita, simplesmente ocorrendo a mudança do parecer para o arquivamento do processo ou a penalidade de advertência. Outro fato relatado é que o escritório BC&G não fornece recibo dos serviços e nem cópia das defesas realizadas, alegando que as defesas são consideradas sigilosas pela 1ª Região Militar.

6. Segundo os CAC, quando os mesmos entram em contato com o escritório de advocacia, tomam conhecimento do valor cobrado, que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoa física e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pessoa jurídica. Conforme os CAC, exemplo do valor de 20.000,00 é o da Pedreira União Brasileira de Agregados.

7. De acordo com os CAC, entre eles existem quem contratou o serviço do escritório, bem como existem os que não aceitaram e decidiram verificar se seriam prejudicados. Como conclusão, afirmam terem ocorrido divergências nas decisões acerca dos processos que contrataram o BC&G e os que não contrataram. Dentre os prejudicados, ressaltaram Elymar de Oliveira Razuck e Carlos Rodrigues Flores (CR 21723).

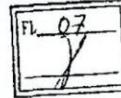
8. Quanto ao escritório BC&G Advogados Associados, os CAC afirmam terem suspeitas de que seja de propriedade desse mesmo militar da Assessoria Jurídica da 1ª RM, em sociedade com outro militar da mesma Assessoria Jurídica da 1ª RM, garantindo que os processos que sejam defendidos pelo escritório tenham êxito e apontam que nenhuma peça do processo, principalmente a defesa apresentada pelos seus advogados é concedida aos contratantes, não havendo a prova material do privilégio ao escritório. Disseram também que os atiradores têm recebido propagandas do referido escritório, onde são oferecidas ações nos Certificados de Registro, nas Guias de Tráfego, na Defesa em Processos Administrativos no Exército (SFPC), bem como importação e exportação, conforme folder em anexo.

9. Além disso, no dia 15 de abril de 2015, o Chefe do SFPC foi procurado pelo TC Lúcio Marcos Rosati Trentin Corral, Comandante da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, onde o mesmo relatou que o Maj Álvaro, seu subordinado, escutou, durante sua visita à LAAD/2015, uma conversa entre dois indivíduos, em que um deles era CAC. Nessa conversa, eles comentaram que existia um escritório de advocacia, que cobrava cerca de R\$8.000,00 (oito mil reais), para resolver os Processos Administrativos, envolvendo CAC, e que esse escritório era indicado por um militar da Assessoria Jurídica.

10. Dessa forma, encaminho-vos o presente DIEx para as providências julgadas cabíveis.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º DISTRITO MILITAR/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA)



DIEX nº 217-SSeqBlind/SFPC/Comdo 1ª RM
EB: 64279.019327/2015-62

URGENTÍSSIMO

Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2015.

Do Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados
Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Comando da 1ª Região Militar
Assunto: Informação recebida pelo SFPC/1
Anexo: Folder_BC&G ? ?

1. No dia 16 de abril de 2015, durante a realização das atividades de fiscalização de produtos controlados da LAAD 2015, foram encontrados diversos Colecionadores. Atiradores e Caçadores (CAC) em momentos distintos, os quais apresentaram diversas dúvidas e sugestões a respeito da legislação pertinente aos mesmos.

2. Durante as conversas, foi apresentada pelos CAC que tem sido comum nos clubes de tiro comentários a respeito de que, possivelmente, estejam ocorrendo problemas na condução dos processos administrativos referentes ao SFPC/1 na Assessoria Jurídica da 1ª Região Militar. Além disso, foi dito que desde 2014 aumentaram consideravelmente o número de processos instaurados.

3. Segundo eles, um militar da Assessoria Jurídica da 1ª RM, ainda na inquirição dos CAC e apresentação da defesa, busca valorizar a infração, afirmando que a penalidade solicitada será a cassação do CR e que a defesa apresentada pelo advogado constituído não tem consistência. Assim, esse mesmo militar da Assessoria Jurídica da 1ª RM recomenda ao CAC buscar outro escritório de advocacia que seja mais especializado, como por exemplo o BC&G Advogados Associados, localizado na Av João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 3, sala 404, Barra da Tijuca, e na Av Treze de Maio, 13, sala 2713, Centro.

4. Ainda de acordo com eles, este fato foi testemunhado pelo Advogado Ary Arsolino Brandão de Oliveira (OAB 156.888), tendo como cliente a empresa F. M. Mattos e que, mesmo após ter pago 15.000,00 reais por sua defesa ao Dr. Ary, teve que pagar ao escritório BC&G Advogados Associados R\$ 9.000,00, pois tinha receio de ter seu CR cancelado e responder processo no Ministério Público. Ainda, conforme os CAC, em muitas inquirições feitas por esse mesmo militar da Assessoria Jurídica da 1ª RM, não foi feita